DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI 1875,DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 100.979,80 (Cem mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		99.980,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2509	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA SAUDE -CSIII
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	5	Recurso Federal
Código de Aplicação	301.00	Ampl.Centro de Saude III- Dr José Tadeu Mourão

Ficha / Valor		999,80
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA SAUDE -CSIII
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	310.00	Geral
Objetivo	Ampliar o espaço físico para maior comodidade aos usuários do Centro de Saude III-Dr José Tadeu Mourão	
Justificativa	Com o aumento da demanda de atendimentos realizados no local e devido ao prédio abrigar 1 equipe de Atenção Básica e 1 equipe de Estratégia Saúde da Família, o espaço tornou-se insuficiente para que a prestação de serviços ofertados seja realizado com qualidade e eficiência .Portanto faz-se necessária a ampliação da área útil do prédio para adequar-se a realidade apresentada.	
Descrição	Construção de 01 consultório de enfermagem,de 01 sala de pré-consulta e apmpliação da sala de espera e recepção da Farmácia, totalizando 70,73 m2.	
Indicador	Taxa de execução da obra	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada	

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	100.979,80

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação no valor de R$ 99.980,00 proveniente de recursos do Fundo a Fundo -investimento - Ministério da Saúde.

Artigo 3º - O restante do crédito aberto no artigo 1º, será coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária:

Ficha / Valor	103	999,80
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saude
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. Tercceiro Pessoa Juridica
Fonte	1	tesouro

Artigo 4º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO,25 DE OUTUBRO DE 2018.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI 1.876 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 43.230,36 (quarenta e tres mil, duzentos e trinta reais e trinta e seis)suplementando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	387	2.246,57
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1508.000	RECAPEAMENTO ASFALTICO E PAVIMENTAÇÂO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	5	Recurso Federal
Código de Aplicação	100.059	PROG PLANEJ URBANO-M CIDADES

Ficha / Valor	237	40.983,79
Unidade Orçamentária	01.27.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	15.451.9522.1508.000	RECAPEAMENTO ASFALTICO E PAVIMENTAÇÂO
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	110.00	Geral

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação no valor de R$ 2.246,57 proveniente de recursos do CONVÊNIO SICONV:866106/2018 - Ministério das Cidades.

Artigo 3º - O restante do crédito aberto no artigo 1º, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Ficha / Valor	208	40.983,79
Unidade Orçamentária	01.27.01	SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programática	15.452.9520.2535.000	Manutenção dos Serviços Públicos em Geral
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens -Pessoal Civil
Fonte	1	tesouro
Codigo de Aplicação	110.00	geral

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO,25 DE OUTUBRO DE 2018.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.

Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200